

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 39/2020
REF.: Pregão Presencial n.º 19/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, com sede na Rua Pinguim, 695 - CEP: 86030380 - Bairro: Industrias Leves, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio nº 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de vigência, ou seja, até 12/04/2021.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 27/11/2020.

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018
REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO 01/2018**

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.

LICENCIADA: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA

LICENCIADORA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA – CNPJ. 76.030.717/0001-48

VALOR MENSAL: R\$=2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

VALOR TOTAL: R\$=27.600,00= (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/12/2020 E TÉRMINO EM 30/11/2021.

RECURSO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: MARCOS LEANDRO DE LIMA

DATA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 27/11/2020

**DAICE TOSTI DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO SAMAE**

II – Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 012/2020.

O PRESIDENTE DA CAMÁRA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º - A Comissão Examinadora de Títulos dos servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, da Lei nº756/2014, composta pelos seguintes membros:

Carlos Dalberto Delmonico, Portador da RG nº 189.080-2SSP/Pr,

Gedalva Maria Covre, Portador da RG nº15.103.561-1SSP/Pr.

Cleunice de F.V.Bignardi, Portador da RG nº 4.042.380-0SSP/Pr

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, 27 de Novembro de 2020.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente

PORTARIA Nº 013/2020

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 14, parágrafo 1º ao 4º, da Lei nº 756/2014, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e regulamenta a Promoção por Conhecimento, mediante a passagem de uma classe para outra subsequente, dentro da mesma referência, através do processo de promoção:

RESOLVE:

Art. 1º - Passará a fazer jus à mudança da Classe B para Classe C, de acordo com tabela de vencimentos estabelecida no Anexo III, da Lei 756/2014, o seguinte servidor:

Ordem	Servidor(a)	RG nº	CPF nº	Cargo	Classe/Estágio
1.	Gilmar Lopes Nogueira	5.088.653-0	848.194.309-63	Analista Profiss.	C/12
2	Maria Christine Wilcken	3.037.334-0	471.981.769-68	Analista Profiss.	C/12

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, 27 de Novembro de 2020

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC.SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

atribuições legais e, de conformidade com a Lei n.º 980 de 24 de novembro de 2020. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional da quantia de R\$ 11.673,65 (onze mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas
1540 - 3.2.90.21.00.00 103 – Juros Sobre a Dívida por Contrato ..1.500,00
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3241 - 3.1.90.11.00.00 756 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ... 5.243,20
3261 - 3.1.90.13.00.00 756 – Obrigações Patronais ... 1.112,77
3333 - 3.3.90.30.00.00 756 – Material de Consumo... 3.817,68
TOTAL 11.673,65

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotação, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas
1550 - 3.3.90.14.00.00 103 – Diárias - Civil ... 1.500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3403 - 3.3.90.39.00.00 756 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 10.173,65

RECEITAS

1.3.2.1.00.1.1.0.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - ... 173,65

Anulação 1.500,00 Excesso de Arrecadação... 173,65
Cancelamento/Superávit Financeiro ... 10.000,00 TOTAL.. 11.673,65

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Nova Santa Bárbara, 26 de novembro de 2020.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 39/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 19/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, com sede na Rua Pinguim, 695 - CEP: 86030380 - Bairro: Industrias Leves, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio nº 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de vigência, ou seja, até 12/04/2021.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 27/11/2020.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 61/2019.

REF.: Pregão Presencial n.º 41/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11, Andar 2, Sala 3 - Centro Apoio II - CEP: 06502160 - Bairro: Alphaville, Santana de Parnaíba/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10/12/2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 862.650,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais). O valor da taxa administrativa não sofrerá reajuste, sendo de 0% (zero por cento).

SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/11/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL

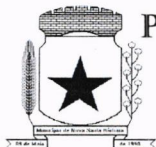
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020**

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 19/2020, numeradas do nº 226 ao nº 236, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.3266.8100) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná**ORDEM DE SERVIÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, vem através deste, comunicar a empresa **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO**, que está liberada para início imediato, as obras de **“Execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto no Município de Nova Santa Bárbara”**, objeto do **Contrato nº 39/2020**, licitado através do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 19/2020**.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos contato comunicando o início da obra, e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Nova Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil

Ilmo Sr.

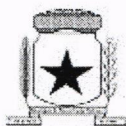
Roberto Batista Leite

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Rua Pinguim, 695 - Bairro: Indústrias Leves

Londrina - PR, CEP: 86030-380

Recebido em: _____/_____/_____ Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020**

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 19/2020, numeradas do nº 237 ao nº 238, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.006.54295/76
 Nome da obra BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 Data do cadastramento 14/01/2021 16:02
 Origem do cadastramento e CNAE

Data do início da obra

Data do início da obra 06/08/2020
 CNAE 4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

Situação da obra

Situação Alva
 Data 06/08/2020

Endereço

País BRASIL
 Município NOVA SANTA BARBARA UF PR CEP 86.250-000
 Bairro CENTRO
 Logradouro RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES
 Número 222

Responsável

Nome BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 CPF/CNPJ 33.518.975/0001-65
 Vínculo Construtora
 Data de início da responsabilidade 06/08/2020
 Data de término da responsabilidade

Contrantes

CPF/CNPJ 95.561.080/0001-60
 Nome MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Áreas Principais

Categoria Obra Nova
 Destinação Comercial salas e lojas
 Tipo de Obra Alvenaria
 Área 642,00 m²



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720203367549

1. Responsável Técnico

MILTON DOBRUCKI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

RNP: 1705331017

Carteira: PR-15524/D

Registro/Visto: 71549

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA**

CNPJ: 95.561.080/0001-60

RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222
CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR 86250-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 06/08/2020

Valor: R\$ 77.100,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222
CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR 86250-000

Data de Início: 06/08/2020

Previsão de término: 06/08/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA**

CNPJ: 95.561.080/0001-60

4. Atividade Técnica

Direção de serviço técnico

Quantidade

Unidade

[Direção de serviço técnico] de artefatos de cimento

642,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE PAVIMENTACAO EM PAVER COM 6 CM DE ESPESSURA

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

MILTON DOBRUCKI - CPF: 324.256.609-25

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA - CNPJ: 95.561.080/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 06/08/2020

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720203367549





Londrina, em 09 de abril de 2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR

REf. Contrato nº 039/2020.

Assunto: Prorrogação de prazo de vigência contratual.

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias referente ao Contrato nº 039/2020 firmado entre A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO, CNPJ 33518975/0001-65 que tem por objeto a Execução de calçadas de bloco intertravado de concreto no Município de Nova Santa Bárbara.

Justificativa da Prorrogação.

1. Nexo de causalidade, isto é, o vínculo entre a causa (pandemia, quarentena etc.) e a consequência (atraso por falta de mão-de-obra, de insumos (cimento)).

Atenciosamente.

ROBERTO BATISTA LEITE
CPF: 730.757.019-04

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 33.518.975/0001-65
I. E. 90813201-76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PARECER TÉCNICO**Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A empresa em questão BARBOZA & E LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO, inscrita com CNPJ 33518975/0001-65 solicita uma prorrogação de 60 dias referente ao contrato 039/2020 firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, referente à construção de uma Calçada em Bloco Intertravado de Concreto, Jardim Esperança, Rua Luís Inácio Martins. A justificativa da prorrogação apontada pela empresa é: dificuldades devido à pandemia, atraso e falta de mão-de-obra, falta de insumos. Também foi fator de atraso para a empresa o extenso período de chuvas.

Sendo assim, a engenharia aceita e concorda com o pedido de prorrogação.

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 09 de abril de 2021.

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA – 161.684/D PR



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2020
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 39/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio nº 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, firmado com a empresa **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, com vencimento em 12/04/2021, para prorrogação do prazo de vigência por mais **60 (sessenta) dias**, em atendimento a solicitação da Contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 09 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURIDICO nº 069/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 39/2020

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 39/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao convênio nº 56/2020 – SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Barboza e Leite Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.518.975/0001-65.

O Setor de Engenharia através da Secretaria de Obras, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista as dificuldades criadas pela pandemia de COVID-19, em relação a falta de mão de obra e atraso na entrega de insumos para realização da obra.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, há informação que no momento o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário Municipal de Obras.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual pelo período solicitado, ou seja, 60 (sessenta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 12 de abril de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 39/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, com sede na Rua Pinguim, 695 - CEP: 86030380 - Bairro: Industrias Leves, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite**, inscrito no CPF nº 730.757.019-04, RG nº 55547238, resolvem aditar o contrato n.º 39/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio nº 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, firmado entre ambos em 17/08/2020, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Pregão Presencial n.º 19/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **10/06/2021**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Setor de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

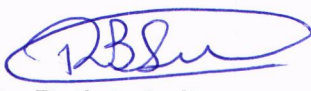
NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 12 de abril de 2021.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante


Roberto Batista Leite

Barboza & Leite Artefatos de Cimento Ltda – Contratada

**Danilo Dassayev Gozi**

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato n° 39/2020 - Calçada Ecológica

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

13 de abril de 2021 09:22

Para: danilodassayev@gmail.com, engenharia engenharia <engenharia@nsb.pr.gov.br>


Bom dia,

Segue anexo 2° termo aditivo ao contrato n° 39/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 19/2020, firmado com a empresa **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 33.518.975/0001-65, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio n° 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **2° Aditivo Contrato 39 2020 - Barboza.pdf**
14K

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **39/2020**
REF.: Pregão Presencial n.º 19/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, com sede na Rua Pinguim, 695 - CEP: 86030380 - Bairro: Industrias Leves, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio nº 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **10/06/2021**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Convênio nº 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **12/04/2021**.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019.

REF.: Pregão Presencial nº 4/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.938.780/0001-39, com sede na Avenida Pedro Taques, 294 - CEP: 87030000 - Bairro: Zona 07, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **12/04/2022**.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.
RECURSOS: Secretarias Municipais.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **13/04/2021**.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 062/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CLODOALDO SILVESTRE
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA CLODOALDO SILVESTRE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Data do Pagamento: 13/04/2021
Nº do Pagamento: 1173/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

nomeados, constitui responsabilidade pessoa em relação aos procedimentos

realizados.

Art. 5º - Os servidores municipais nomeados através desta Portaria deverão promover a alimentação do módulo SIM-AM sob sua responsabilidade, com todas as informações geradas a partir dessa nomeação, tendo em vista que a análise por parte do Tribunal De contas do Estado do Paraná abrange os dados de todo o exercício de 2021 e seguintes.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando a Portaria nº 48/2021 de 03 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Uraí, Estado do Paraná, aos doze dias d
mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.


Angelo Tarantini Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019.

REF.: Pregão Presencial nº 4/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.938.780/0001-39, com sede na Avenida Pedro Taques, 294 - CEP: 87030000 - Bairro: Zona 07, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 12/04/2022.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/04/2021.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 39/2020

REF.: Pregão Presencial nº 19/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, com sede na Rua Pinguim, 695 - CEP: 86030380 - Bairro: Industrias Leves, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio nº 56/2020 - SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 10/06/2021.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 56/2020 - SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/04/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

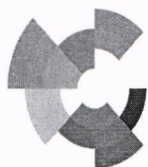
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020**

Aos 20 dias do mês de Abril de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 19/2020, numeradas do nº 239 ao nº 251, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CNPJ: 33.518.975/0001-65 – TELEFONE 43 3337-9194

Londrina, em 09 de junho de 2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR

Ref. Contrato nº 039/2020.

Assunto: Prorrogação de prazo de vigência contratual.

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias referente ao Contrato nº 039/2020 firmado entre A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO, que tem por objeto a Execução de calçadas de bloco intertravado de concreto no Município de Nova Santa Bárbara.

Justificativa da Prorrogação.

1. Nexo de causalidade, isto é, o vínculo entre a causa (pandemia, quarentena etc.) e a consequência (atraso por falta de mão-de-obra, de insumos como pó de pedra, cimento e meios de transporte etc.);

Atenciosamente.

ROBERTO BATISTA LEITE
Proponente

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 33.518.975/0001-65
I. E. 90813201-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎ (43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PARECER TÉCNICO

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A empresa em questão BARBOZA & E LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO, inscrita com CNPJ 33518975/0001-65 solicita uma prorrogação de 60 dias referente ao contrato 039/2020 firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, referente à construção de uma Calçada em Bloco Intertravado de Concreto, Jardim Esperança, Rua Luís Inácio Martins. A justificativa da prorrogação apontada pela empresa é: dificuldades devido à pandemia, atraso e falta de mão-de-obra, falta de insumos, entre outros.

Sendo assim, a engenharia aceita e concorda com o pedido de prorrogação.

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 09 de junho de 2021.

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA – 161.684/D PR

5

6



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2020
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 39/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio nº 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, firmado com a empresa **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, com vencimento em **10/06/2021**, para prorrogação do prazo de vigência por mais **60 (sessenta) dias**, em atendimento a solicitação da Contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 09 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURIDICO ° 140/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

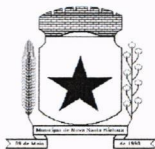
REF: CONTRATO N° 039/2020

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 039/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao convênio n° 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Barboza & Leite Artefatos de Cimento Ltda.

O Departamento de Engenharia justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que as medições exigem diversas comprovações técnicas e testes de carga para sua aprovação e efetiva liberação, procedimentos que demandam prazo.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1° da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998), § 1° Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57 da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que Secretário Municipal de Obras e o engenheiro responsável do Município atestam a conveniência da manutenção do contrato. Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual solicitado, ou seja, 60 (sessenta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 10 de junho de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **33.518.975/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:25 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2021.
Código de controle da certidão: **DA89.9F09.0B03.5D1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.518.975/0001-65

Razão Social: LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Endereço: ROD BR 369 KM 128 128 Q 2 L 17 / PQ DO IPE / JATAIZINHO / PR /
86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041216442824081700

Informação obtida em 10/06/2021 15:27:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato n° 39/2020 - Calçada ecológica

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

10 de junho de 2021

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

15:37

Para: danilodassayev@gmail.com

Boa tarde,

Segue anexo 3º termo aditivo ao contrato n° 39/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 19/2020, firmado com a empresa **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 33.518.975/0001-65, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio n° 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 3º Aditivo Contrato 39 2020 - Barboza.pdf
14K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 1986 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 10 de JUNHO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de
2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR.

Tipo: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11/06/2021 às 08h29min do dia 28/06/2021.

APERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 28/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 28/06/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 864.356,43 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 10/06/2021.

Pollyny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **20/2016**.

REF.: Pregão Presencial nº 25/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, e a empresa **I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, com sede na Av. Prefeito Antonio Francischini, 2148 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo **Sr. Ismael Justino da Silva**.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e translado com fornecimento de material necessário.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.652,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **10/06/2021**.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **39/2020**

REF.: Pregão Presencial nº 19/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, com sede na Rua Pinguim, 695 - CEP: 86030380 - Bairro: Industrias Leves, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio nº 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **08/08/2021**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **10/06/2021**.